



ASSUNTO:  
Alteração de área de escola

HOMOLOGO

EM 18 DE Novembro DE 1988

*[Handwritten signature of Alceu Collares]*  
PREFEITO  
Alceu Collares

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA nove de novembro de 1988 -----  
face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.79, aprova:  
A redefinição dos limites de área reservada para Escola, situada no quarteirão formado pelas ruas Felipe de Oliveira, Corte Real, Eça de Queirós e Dona Eugênia, da UTSI25, UTR 15, conforme graficado em planta "2".

**SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO**

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Joel P. P. Emer  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
CONSELHEIRO RELATOR  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ASSUNTO:

Alteração de área de escola

## JUSTIFICATIVA

A redefinição dos limites da área destinada à escola tem origem na solicitação do proprietário do imóvel limdeiro para permuta com os fundos do seu imóvel, necessário à implantação da referida escola, e em acordo com os pareceres favoráveis da SPM e SMED.

Esta resolução foi originada pelo expediente nº 01.025485.88.1.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR







